



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 021/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, as áreas necessárias às obras de Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Largo do Taboão, no Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação das obras da Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (Subestação Primária, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra), descritas e caracterizadas na planta cadastral de código n.º SP-DUP-00 e memoriais descritivos, constantes do processo SEI nº 021.00002247/2024-43, situada no Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, com área total de 12.409,09m² (doze mil, quatrocentos e nove metros quadrados e nove décimos quadrados), inseridas no perímetro a seguir descrito, pertencente ao proprietário, a saber:

PROPRIEDADE 01

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.001, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.903, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Herdeiros de Benedito Leme e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.305,926525m e E=321.777,549892m, deste segue com azimute de 149°38'32" e distância de 36,20m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.274,690081m e E=321.795,845372m, deste segue com azimute de 242°39'47" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.270,097849m e E=321.786,962163m, deste segue com azimute de 329°37'16" e distância de 35,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.300,982520m e E=321.768,857549m, deste segue com azimute de 60°22'11" e distância de 10,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

PROPRIEDADE 02

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.001, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.913, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria Aparecida Leme Borges e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.300,982520m e E=321.768,857549m, deste segue com azimute de 149°37'16" e distância de 35,80m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.270,097849m e E=321.786,962163m, deste segue com azimute de 242°39'47" e distância de 5,20m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.267,709888m e E=321.782,342895m, deste segue com azimute de 314°00'13" e distância de 36,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.293,274979m e E=321.755,872796m, deste segue com azimute de 59°18'26" e distância de 15,10m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 359,60 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

PROPRIEDADE 03

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 20, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Alício José do Amaral e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de N=7.388.742,223181m e E=322.094,157887m, deste segue com azimute de 129°43'07" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.735,833007m e E=322.101,849810m, deste segue com azimute de 221°00'46" e distância de 41,17m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.704,766351m e E=322.074,831937m, deste segue com azimute de 329°26'10" e distância de 10,12m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.713,476804m e E=322.069,687979m, deste segue com azimute de 40°24'20" e distância de 37,75m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 383,31 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

PROPRIEDADE 04

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.291, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Relusa Comercial e Imóveis LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.796,399296m e E=322.142,054578m, deste segue com azimute de 115°56'30" e distância de 55,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.772,120541m e E=322.191,962413m, deste segue com azimute de

205°54'46" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.763,125942m e E=322.187,592379m, deste segue com azimute de 115°26'24" e distância de 40,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.745,943260m e E=322.223,713800m, deste segue com azimute de 207°23'27" e distância de 10,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.737,064375m e E=322.219,113236m, deste segue com azimute de 295°37'25" e distância de 40,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.754,362582m e E=322.183,047018m, deste segue com azimute de 206°26'56" e distância de 18,00m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.738,246589m e E=322.175,029863m, deste segue com azimute de 312°43'09" e distância de 62,30m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.780,511276m e E=322.129,258844m, deste segue com azimute de 38°50'49" e distância de 20,40m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados).

PROPRIEDADE 05

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5279, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Mitiko Baba Miaguchi e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.803,158305m e E=322.148,673763m, deste segue com azimute de 115°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.791,140743m e E=322.173,408924m, deste segue com azimute de 205°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.783,045598m e E=322.169,475903m, deste segue com azimute de 295°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.795,063162m e E=322.144,740743m, deste segue com azimute de 25°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 247,50 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e dois décimos quadrados).

PROPRIEDADE 06

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5269, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria do Carmo de Medeiros Eleutério e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.804,354588m e E=322.149,254976m, deste segue com azimute de 115°54'46" e distância de 52,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.781,411963m e E=322.196,476660, deste segue com azimute de 205°54'46" e distância de 10,33m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.772,120541m e E=322.191,962413, deste segue com azimute de 295°54'46" e distância de 25,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.783,045598m e E=322.169,475903, deste segue com azimute de 25°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.791,140743m e E=322.173,408924, deste segue com azimute de 295°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.803,158305m

e E=322.148,673763, deste segue com azimute de 25°54'46" e distância de 1,33m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 294,83 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados oitenta e três decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 07

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5257, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Luiz Carlos Nunes e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.812,579987m e E 322.154,944260m, deste segue com azimute de 115°36'35" e distância de 21,25m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.803,394884m e E 322.174,106629m, deste segue com azimute de 207°28'26" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.794,522684m e E 322.169,493164m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 22,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.804,355724m e E 322.149,255543m, deste segue com azimute de 34°40'18" e distância de 10,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 217,38 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 08

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5249, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Reserva Patron Night e Eventos LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.821,410993m e E=322.160,932768m, deste segue com azimute de 117°12'23" e distância de 20,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.812,267085m e E=322.178,720093m, deste segue com azimute de 207°28'26" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.803,394884m e E=322.174,106629m, deste segue com azimute de 295°36'35" e distância de 21,25m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.812,579987m e E=322.154,944260m, deste segue com azimute de 34°08'32" e distância de 10,67m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 213,00 m² (duzentos e treze metros quadrados).

PROPRIEDADE 09

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 36, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Luiz Carlos Nunes de Oliveira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.812,267085m e E=322.178,720093m, deste segue com azimute de 115°54'51" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.807,896946m e E=322.187,714397m, deste segue com azimute de 207°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.790,152444m e E=322.178,487663m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.794,522684m e E=322.169,493164m, deste segue com azimute de 27°28'26" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 10

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 46, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Paulino Nunes de Oliveira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.807,896946m e E=322.187,714397m, deste segue com azimute de 115°54'51" e distância de 20,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.799,156466m e E=322.205,703394m, deste segue com azimute de 207°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.781,411963m e E=322.196,476660m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 20,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.790,152444m e E=322.178,487663m, deste segue com azimute de 27°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 11

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5229, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Odete Aparecida Panza Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.846,934543m e E=322.176,489308m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 25,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.835,699476m e E=322.199,380862m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.817,708577m e E=322.190,644298m, deste segue com azimute de 295°59'55" e distância de 28,20m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.830,070024m e E=322.165,297991m, deste segue com azimute de 33°34'06" e distância de 20,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 538,00 m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados).

PROPRIEDADE 12

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.203, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta

pertencer a **Rolando Oswaldo Benito Aúflio e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.863,909576m e E=322.187,512278m, deste segue com azimute de 116°16'07" e distância de 43,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.844,878557m e E=322.226,071587m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.826,887658m e E=322.217,335023m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 45,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.846,934543m e E=322.176,489308m, deste segue com azimute de 32°59'54" e distância de 20,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 887,16 m² (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 13

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5201, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer **Eloina Souza e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.868,539498m e E=322.192,762404m, deste segue com azimute de 115°25'02" e distância de 31,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.855,019460m e E=322.221,213389m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 2,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.856,818550m e E=322.222,087046m, deste segue com azimute de 115°54'06" e distância de 8,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.852,974462m e E=322.230,003041m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 9,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.844,878557m e E=322.226,071587m, deste segue com azimute de 296°16'07" e distância de 43,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.863,909576m e E=322.187,512278m, deste segue com azimute de 48°35'31" e distância de 7,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 305,85 m² (trezentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 14

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.181, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Otília Pimentel Martins e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.880,406469m e E=322.198,562877m, deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°52'05" e distância de 40,20m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.862,867211m e E=322.234,734888m, deste segue com azimute de 205°48'36" e distância de 11,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.852,964539m e E=322.229,945621m, deste segue com azimute de 295°48'36" e distância de

8,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.856,795953m e E=322.222,023483m, deste segue com azimute de 205°48'36" e distância de 2,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.854,995467m e E=322.221,152707m, deste segue com azimute de 295°26'54" e distância de 31,50m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.868,530863m e E=322.192,709025m, deste segue com azimute de 26°14'24" e distância de 13,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 522,15 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 15

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.171, Complemento 5.157, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Otília Pimentel Martins e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.892,556565m e E=322.219,416322m, deste segue com azimute de 115°52'03" e distância de 19,80m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.883,917966m e E=322.237,232455m, deste segue com azimute de 205°52'03" e distância de 20,03m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.865,893811m e E=322.228,492992m, deste segue com azimute de 295°52'05" e distância de 22,40m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.875,668689m e E=322.208,333816m, deste segue com azimute de 33°16'28" e distância de 20,20m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 439,98 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 16

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.912,716253m e E=322.226,363454m, deste segue com azimute de 114°47'37" e distância de 11,12m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.908,053053m e E=322.236,458451m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.901,819253m e E=322.233,500457m, deste segue com azimute de 294°47'37" e distância de 11,12m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.906,482452m e E=322.223,405460m, deste segue com azimute de 25°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 76,59 m² (setenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 17

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.918,389532m e E=322.230,296795m, deste segue com azimute de 114°13'18" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.914,286854m e E=322.239,416446m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.908,053053m e E=322.236,458451m, deste segue com azimute de 294°47'37" e distância de 11,10m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.912,707866m e E=322.226,381610m, deste segue com azimute de 34°34'13" e distância de 6,90m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 72,79 m² (setenta e dois metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados).

PROPRIEDADE 18

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.924,167645m e E=322.233,050256m, deste segue com azimute de 112°30'19" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.920,339965m e E=322.242,288701m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,70m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.914,286854m e E=322.239,416446m, deste segue com azimute de 294°13'18" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.918,389532m e E=322.230,296795m, deste segue com azimute de 25°28'46" e distância de 6,40m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 65,50 m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

PROPRIEDADE 19

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.315, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.767,233690m e E=322.143,637955m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.760,449631m e E=322.150,984828m, deste segue com azimute de 223°20'00" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.731,354752m e

E=322.123,535092m, deste segue com azimute de 313°07'45" e distância de 30,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.751,864082m e E=322.101,640632m, deste segue com azimute de 43°20'02" e distância de 22,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.767,866120m e E=322.116,738140m, deste segue com azimute de 133°20'02" e distância de 20,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.754,141113m e E=322.131,285448m, deste segue com azimute de 43°20'02" e distância de 18,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados).

PROPRIEDADE 20

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.311, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.780,511276m e E=322.129,258844m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 19,57m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.767,233690m e E=322.143,637955m, deste segue com azimute de 223°20'02" e distância de 18,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.754,141113m e E=322.131,285448m, deste segue com azimute de 313°20'02" e distância de 20,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.767,866120m e E=322.116,738140m, deste segue com azimute de 44°43'00" e distância de 17,80m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 354,04 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados).

PROPRIEDADE 21

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 45, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Florinda Pacheco Amaral e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.760,449631m e E=322.150,984828m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.753,665572m e E=322.158,331701m, deste segue com azimute de 223°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.724,555934m e E=322.130,897617m, deste segue com azimute de 312°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.731,339993m e E=322.123,550744m, deste segue com azimute de 43°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 22

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 55, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Relusa Comercial e Imóveis LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.753,665572m e E=322.158,331701m, deste segue com azimute de 132°42'39" e distância de 18,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.741,456180m e E=322.171,557840m, deste segue com azimute de 223°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.712,346542m e E=322.144,123756m, deste segue com azimute de 312°42'39" e distância de 18,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.724,555934m e E=322.130,897617m, deste segue com azimute de 43°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

PROPRIEDADE 23

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 45, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Álvaro Eugênio Pires e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.835,699476m e E=322.199,380862m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.831,293567m e E=322.208,357942m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.813,302668m e E=322.199,621378m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.817,708577m e E=322.190,644298m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 24

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 59, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria de Lourdes Martins Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.831,293567m e E=322.208,357942m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.826,887658m e E=322.217,335023m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.808,896760m e E=322.208,598458m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.813,302668m e E=322.199,621378m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 25

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 28, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Marco Antônio Conti e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de N=7.388.735,833007m e E 322.101,849810m, deste segue com azimute de 131°48'03" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.729,167569m e E 322.109,304468m, deste segue com azimute de 220°35'57" e distância de 41,07m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.697,983294m e E 322.082,576991m, deste segue com azimute de 305°31'16" e distância de 7,82m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.702,526091m e E 322.076,213159m, deste segue com azimute de 328°20'39" e distância de 2,63m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.704,766351m e E 322.074,831937m, deste segue com azimute de 41°00'46" e distância de 41,17m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 421,24 m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

PROPRIEDADE 26

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 42, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.729,167569m e E=322.109,304468m, deste segue com azimute de 130°49'05" e distância de 8,09m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.723,877719m e E=322.115,428931m, deste segue com azimute de 220°42'28" e distância de 39,94m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.693,599075m e E=322.089,378105m, deste segue com azimute de 302°48'26" e distância de 8,09m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.697,983294m e E=322.082,576991m, deste segue com azimute de 40°35'57" e distância de 41,07m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 326,26 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados).

PROPRIEDADE 27

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osíris Magalhães de Almeida, s/n, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.723,877719m e E=322.115,428931m, deste segue com azimute de 130°43'18" e distância de 14,02m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.714,731910m e E=322.126,053746m, deste segue com azimute de 222°38'44" e distância de 9,07m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.708,056901m e E=322.119,905940m, deste segue com azimute de 222°38'44" e distância de 29,99m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.685,995668m e E=322.099,587220m, deste segue com azimute de 306°40'39" e distância de 12,73m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.693,599075m e E=322.089,378105m, deste segue com azimute de 40°42'28" e distância de 23,60m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.711,485701m e E=322.104,767220m, deste segue com azimute de 40°42'27" e distância de 2,01m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.713,006803m e E=322.106,075922m, deste segue com azimute de 40°42'29" e distância de 5,42m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.717,118709m e E=322.109,613725m, deste segue com azimute de 40°42'27" e distância de 8,92m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 527,28 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados).

PROPRIEDADE 28

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osiris Magalhães de Almeida, nº 58, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.710,364606m e E=322.131,056253m, deste segue com azimute de 131°49'44" e distância de 11,26m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.702,855099m e E=322.139,446666m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 21,51m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.687,098375m e E=322.124,804551m, deste segue com azimute de 315°27'37" e distância de 11,44m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.695,255684m e E=322.116,777239m, deste segue com azimute de 43°22'55" e distância de 3,87m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.698,067888m e E=322.119,434942m, deste segue com azimute de 43°22'55" e distância de 3,15m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.700,355791m e E=322.121,597144m, deste segue com azimute de 43°23'01" e distância de 2,30m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.702,026594m e E=322.123,176246m, deste segue com azimute de 43°22'57" e distância de 4,65m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.705,409399m e E=322.126,373249m, deste segue com azimute de 43°22'34" e distância de 0,69m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.705,908200m e E=322.126,844549m, deste segue com azimute de 43°22'59" e distância de 6,13m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 239,96 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados).

PROPRIEDADE 29

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osiris Magalhães de Almeida, nº 68, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta

pertencer a **Herdeiros de José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.714,731910m e E=322.126,053746m, deste segue com azimute de 130°43'29" e distância de 1,06m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.714,038210m e E=322.126,859547m, deste segue com azimute de 130°43'16" e distância de 3,18m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.711,965708m e E=322.129,267251m, deste segue com azimute de 131°49'39" e distância de 2,40m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.710,364606m e E=322.131,056253m, deste segue com azimute de 223°22'59" e distância de 6,13m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.705,908200m e E=322.126,844549m, deste segue com azimute de 223°22'34" e distância de 0,69m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.705,409399m e E=322.126,373249m, deste segue com azimute de 223°22'57" e distância de 4,65m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.702,026594m e E=322.123,176246m, deste segue com azimute de 223°23'01" e distância de 2,30m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.700,355791m e E=322.121,597144m, deste segue com azimute de 223°22'55" e distância de 3,15m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.698,067888m e E=322.119,434942m, deste segue com azimute de 223°22'55" e distância de 3,87m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.388.695,255684m e E=322.116,777239m, deste segue com azimute de 135°27'37" e distância de 11,44m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.388.687,098375m e E=322.124,804551m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 6,62m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.388.682,246768m e E=322.120,296147m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 9,22m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.388.675,492358m e E=322.114,019540m, deste segue com azimute de 222°54'02" e distância de 6,26m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.388.670,905652m e E=322.109,757236m, deste segue com azimute de 326°01'18" e distância de 18,20m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.388.685,995668m e E=322.099,587220m, deste segue com azimute de 42°38'44" e distância de 29,99m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.388.708,056901m e E=322.119,905940m, deste segue com azimute de 42°38'44" e distância de 9,07m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 496,67 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. - VIAQUATRO, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário Executivo

respondendo pelo Expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos